



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 087/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento da UBS Fluvial Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal_M1, no Município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 837 de 09/05/2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 06/06/2014 que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 002 de 08/05/2018, do CMS/TEFÉ, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, conforme a Portaria Nº 837, de 09/05/2014;

CONSIDERANDO o processo Nº 014383/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Tefé/AM que dispõe Projeto de Credenciamento da UBS Fluvial Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal_M1;


CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Jani kenta Iwata**, visto que as necessidades em saúde da população são dinâmicas, as políticas públicas da área precisam se organizar para responder a elas, ampliar e qualificar o acesso das populações.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Credenciamento da UBS Fluvial Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal_M1, no Município de Tefé/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 087/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I

I. Informações Básicas das equipes a serem implantadas:

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
	14	ESFF - Equipe de Saúde da Família Fluvial
X	15	ESFFSB - Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal

NOME DA EQUIPE	UBSF de Tefé		
CNES DA UBSF	9503307		
INE	1661604		
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	30		
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2051		
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	432		
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Tefé/ Rio Curumitá		

II. Logística:

a) Unidades de Apoio:

Justificativa:	Tendo em vista a garantia no acesso aos serviços de saúde, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde, conforme Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, pleiteamos a construção de 04 (quatro) unidades de apoio. Nos períodos de seca extrema que impossibilitem o deslocamento da UBSF, os serviços supracitados serão desenvolvidos em período integral pelos profissionais lotados nas unidades, respeitando a carga horária estipulada, através de rodízio na escala de serviço.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de usuários atendidos naquela unidade de apoio
Escola Municipal Rural São Tomé II	Comunidade São Francisco do Itauba	05	358
Escola Municipal Rural Raimundo Guerreiro	Comunidade Bela Vista do Sapiá	07	409
Escola Municipal Rural Dom Pedro I	Comunidade Ponta da Sorva	06	483
Escola Municipal Rural Haroldo Guimarães	Comunidade São Tomé do Lago do Pente	08	441

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	Faz-se necessário a aquisição de 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, para o deslocamento da equipe no período de seca e para garantir o acesso dos usuários aos serviços de saúde, seja nos encaminhamentos de urgência à rede hospitalar, ou aos centros especializados seguindo a demanda da Central de Regulação.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades que terão atendimento pela equipe que se deslocará através desta embarcação	Nº de usuários e famílias que terão atendimento pela equipe que se deslocará através desta embarcação
01	Rio Tefé	05	358
02	Rio Tefé	07	409
03	Paraná do Irapajé	06	483
04	Rio Curumitá	08	441

II. Equipe Ampliada:

Justificativa:	Considerando as dificuldades na oferta de uma assistência a saúde contínua e de qualidade aos povos ribeirinhos, diante da vasta extensão territorial e populacional do rio Tefé, assim como suas peculiaridades no que se refere a logística, que pode chegar a dois dias de viagem numa embarcação grande, solicitamos o credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Ampliada, conforme orienta o Art. 5º da Portaria nº 837, de maio de 2014.			
Categoria profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de usuários e famílias atendidos pela atuação deste profissional



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

				Usuários	Famílias
Assistente Social	01	Acompanhamento das famílias em situação de risco, visitas domiciliares, orientação sobre marcação de consulta e outros.	30	2051	432
Enfermeiro	01	Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas, realizar consulta de enfermagem, procedimentos atividades em grupo, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe, contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSF.	30	2051	432
Técnico de Enfermagem	11	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, teste de sensibilidade para hanseníase, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) exame dermatológico, atividades programadas e atenção a demanda espontânea e ações de educação em saúde.	30	2051	432
Microscopista	12	Acolhimento dos usuários. Realizar gota espessa; Preencher corretamente a ficha de Notificação do SIVEP; Examinar as lâminas com gota espessa; Fechar diagnóstico e dispensar o tratamento; Monitorar o tratamento em parceria com o ACS para reduzir os casos de malária; Realizar busca ativa; Realizar educação em saúde; Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza da comunidade; Entregar produção mensalmente.	30	2051	432
Técnico de Saúde Bucal	01	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e	30	2051	432



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

		<p>promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>			
--	--	---	--	--	--